



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

DECRETO Nº 4.638, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia membros da Comissão Julgadora do Concurso Cultural Natal Iluminado de Luzia para o ano de 2025, nos termos do art. 9º do Decreto nº 4.637, de 14 de novembro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.916, de 07 de novembro de 2025, que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo a realizar o Concurso Cultural ‘Natal Iluminado de Luzia’ no ano de 2025, concedendo premiação aos melhores de cada categoria, e a celebrar parcerias com a iniciativa privada para o embelezamento natalino de espaços públicos”;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.637, de 14 de novembro de 2025, que regulamenta a Lei nº 4.916, de 2025, estabelecendo os critérios de participação, avaliação, prazos, composição da Comissão Julgadora e demais procedimentos necessários à plena execução do Concurso Cultural;

CONSIDERANDO a previsão expressa no art. 9º do Decreto nº 4.637, de 2025, que define a composição da Comissão Julgadora e a necessidade de nomeação de seus membros por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal, a fim de garantir a transparência e a imparcialidade do processo avaliativo; e

CONSIDERANDO a relevância do Concurso Cultural Natal Iluminado de Luzia para o resgate do espírito natalino, o embelezamento da cidade, o incentivo ao comércio local e o fortalecimento dos valores culturais e sociais do Município de Santa Luzia, conforme os objetivos delineados no art. 2º do Decreto nº 4.637, de 2025,

DECRETA:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Julgadora do Concurso Cultural Natal Iluminado de Luzia, nos termos do art. 9º do Decreto nº 4.637, de 14 de novembro de 2025:

I - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo:

a) Fábio Júnior da Silva, matrícula nº 40.466; e

b) Alessandro Nanini dos Reis Silva, matrícula nº 39.018;

II - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento:

a) Jânia Neris Dionísio, matrícula nº 10.410; e

b) Paula Cristiane de Oliveira, matrícula nº 33.790;

III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo: Aloney Diniz Ferreira, matrícula nº 38.766;

IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas: Magda Carolina Cardoso Amaral, matrícula nº 38.749; e

V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano: Laura Regina Costa Marques, matrícula nº 39.032.

Parágrafo único. A participação dos membros na Comissão Julgadora do Concurso Cultural Natal Iluminado de Luzia será considerada de relevante interesse público e não ensejará qualquer remuneração adicional, sendo inerente às atribuições dos respectivos cargos.

Art. 2º A Comissão Julgadora de que trata este Decreto terá o prazo de atuação compreendido entre o período de publicação deste Decreto e a cerimônia de premiação, em 22 de dezembro de 2025, conforme arts. 7º e 10 do Decreto nº 4.637, de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 17 de novembro de 2025.


PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA